



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228 – Centro – CEP: 35365-000

Telefax: 031-3872.1254 e 3872.1112

Abre Campo – Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1235/2005
DE 15 DE JUNHO DE 2005.**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, **DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2005:

- 12.361.0019.2.
– Manutenção Ensino Fundamental – PNAT (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR) – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 21.000,00 – (vinte e um mil reais).
- 12.361.0019.2.
– Manutenção Ensino Fundamental – PNAT (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR) – 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 – (dez mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 12.361.0020.2.115 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundef 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 15 de junho de 2005.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito do Município de Abre Campo
Estado de Minas Gerais